

terra d'esse necessidade como dito he ou tomarem al-
 gum pao d'ellas de pois de ser tirada a dita parte em
 outro conselho. E por bem que en corrao em pena de
 pagarem o pao que assi tomarem em dobro a metade
 pera quem os acusar, e a outra a metade pera os
 captivos e serem degradados por hum anno pera
 em dos meus lugares da frica, e os officiaes do con-
 selho onde se assi tomar a dita terca parti do
 pao passarao certidao ao dono d'esse ou aondebre
 ou sen dorio da barqua em que de clarem o pao que
 se tomarao pera que nos outros conselhos onde
 amobivarem a dita certidao se se nao tome mais
 pao algum. E mando aos corregedores das co-
 marcas e ouvidores em curias correicois e ouvi-
 dorias estiuverem os conselhos que Vao ao longo
 do douro que facao em elles apregoar este alua-
 ra pera que a todos seja notorio, e o facao em to-
 do cumprir e guardar como se nelle conthem sem
 nullo porem e nuca por que eu o fei assi por meu
 seruiço o qual quero que Vossa como carta feita
 em meu nome por mim a sinada e selada do
 meu selo sem embargo da ordenacao do segundo
 livro titulo vinte que o contrario dispoem. Bal-
 tesar ferraz o fez em Lixa Ninte e tres dias de
 Novembro de mil e quinhentos e setenta e quatro
 fernao da costa o fez escreuer. *Rey e fca con-
 certado por omni e propria. Juan de...*
 Juiz uereadores e Procurador e Somes
 bonis e pouo da minha cidade do Porto. N e M Rey

CCLVII
 Esta propria no
 liu 3 fol. 8.

Vos emuió muito saudação. Vi os apontamentos par-
ticulares que me emuiastes per Diogo brandão e Di-
go leite Vossos procuradores que esta cidade emuió
ao Juramento do Principe meu sobre todos muito a-
mado e prezado filho, e das cortes que fez nesta ci-
dade de Suora, e quanto ao prim^o em que pedeis ou-
nesse por bem que os cinco mil^{rs} do deposito dos hospi-
taes dessa cidade se tornasse a ella pera a ajuda da
criação dos engentados, como os tinha por provisão Del-
Rej meu snor e Padre que sancta gloria a Sa. Eu
escreuo ao meu corregedor dessa comarqua que me
Inuié o traslado das Instituições dos ditos hospitais
e me emuié dizer que renda tem, e se crecero as
rendas depois que a misericordia as tem ou se dimi-
nuirão, e assi me emuié tambem o traslado da pro-
visão do dito snor por onde mandou dar á cidade
de 2 mil^{rs}, e a minha por onde se tirej os cinquomil^{rs}
e podendo vos eu tornar eu o auerej por bem. Vos
se dai minha carta e elle a comprirá

E quanto a elleccão que pedeis se fizesse segundo
forma da ordenação e se a limpasse pelo corregedor
da comarqua, nom me pareceo bem o que a cerqua
deste caso requereis, e porém a deste anno está
Ja feita e com esta Vota emuió.

Em outro apontamento me Inuiaveis pedir ounesse
por bem e mandasse que da qui em diante se tirasse

as Inquericois no paco do conselho da dita cidade
por as partes não receberem oppressão em anda-
rem buscando os officiais em diversas partes,
e Porque me pareceo bem o que assi pedieis, Vos
emuo com esta Euá minha prouisoão per que
mando que os tabaliaris da dita cidade Vão ti-
rar as Inquericois ao paco do conselho, e nom
fazendo assi percaõ seus officios salvo as
pessoas que por sua qualidade se Eão de pre-
guntar em suas casas, estas tais se não pergun-
taraõ no dito paco e as fraõ perguntar a suas
casas mandando o Julgador;

E a cerqua das mulas que pedieis que se não to-
lessem aos cidadãos dessa cidade auendo res-
peito á qualidade da terra, e anom se poderem
em ella sustentar caualos, Eu tomarej neste
caso determinação geralmente, e farse Eã o q
ouuer por mais meu seruico;

E Por esta me praz que não afa da quem di-
ant' nessa cidade mais de hum só Juiz do fora
que tambem pedieis em quanto o eu assi ouuer por
bem E não mandar o contrario;

João Euyamendes
Juiz do fora
confirmado me no de
1533

Item me emuiaueis dizer em outro capitulo de Vros
apontamentos que com o embalo que se fazia na for-
do douro no tempo da pescaria das lampreas e sa-
ues se Impedia a entrada do dito pescado no dito
rio de que se seguia grande perda á dita cidade,
Pedindome mandasse que no tempo da dita pes-

caria se nom fizesse o dito embalo na dita foz da
cruz pera baixo, e Nos confirmasse o acordo que
sobre isto era feito; e visto o que assi a pontaués,
escreuo ao dito corregedor que Nos o dito acordo,
e me emine o traslado dele; e se informe do que
assi dizeis e do preuizo que se segue de se fazer
o dito embalo; e que ouca sobre isto os morado-
res de sam João, e o Bispo de Viseu, e assi a cida-
de, e tudo o que a char e dixerem me escreua com
seu parecer, e com isto prouerej no caso como ouuer
por meu seruico e bem do pouo.

E quanto ao que a pontaués a cergua do Vedorda
fazenda dessa cidade, eu prouerei nisso como
virque se meu seruico, porque Ej Ea Vedorda
fazenda enão seue o officio por ser menor.

Sobre a progi
são de cor por
rebi
Item, Pedreis mais em outro a pontamento ouue-
se por bem que nenhum official magnanico fosse es-
cuso de seruir na festa de corpus christi no carregio
e officio em que fosse emleito posto que privilegio
tinhesse; eu o Ej assi por bem; e por esta me-
pra que nenhum official magnanico seia escuso
de seruir na dita festa como pedis, salvo os bês-
teiros e espinguardeiros porque estes são do suas
bêstas e espinguardas na procissão, e se não forem
com ellas, então os podereis constringer a seruirem
em outro qualquer officio sem embargo de seus pri-
uilegios; e Nos o fazei assi com prir, porque pera
isto vos dou por esta lugar.

E quanto a se não auer de carregar o vinho que Nos

pelo d'ouro em Arnelas pera outra parte como tam-
bem pedeis como de poucos dias a esta parte se
costuma. Eu ouue neste caso Vosso requerimen-
to por excusado por cessar a causa por que se foy
sofia fazer que era terem a sisa em tributo a alguns
concelhos da redor da dita cidade.

Item mais, emuiam^{se} pedir, que a agoa que sofria
fria^o chafariz da see a fizessem f^r a elle como sofria
ouse a largasse pera a cidade: tanto que em
ella ouuer B^ropo, eu falarei com elle, que ou
correria a dita agoa ou a alargue, e do que se co
elle assentar, eu Vos escreuerej.

E com esta Vos emui^o prouiso^o, pera que em q^{to}
o eu ouuer por bem e nao mandar o contrario nam
a la treslado das appellacois e agrauos que se
tirarem danti^o o foyz das sisas pera o contador
nem do contador pera o Vedor da fazenda, e que
Va aelles o proprio feito como em outro capitulo pedeis?

que não haja treslado
nas appellações

E bem assi escreuo ao meu corregedor desta comarca
que Va tirar de uassa sobre quem da non op^rar
da margua e foi causa de se dequar.

Item em outro apontamento me Inuiam^{se} pedir, ouue-
se por bem e mandasse que da qui em diante, nenhuma
pessoa nella comarca podesse criar mais de duas mu-
la ou mulato por quanto por a criaçao dellas derxa-
uao de criar bois esse diminuidio muito as carnes
em ella. Eu escreuo aos meus corregedores desta
comarca que cada hum em sua jurisdic^{ao} tome sm-

formação deste caso, e de como se faz, e que ou cao
alguns dos criadores, e veia as reitoris que dão pa-
ofazerem, e o proveito que será de sua causa e da
outa, e me escreva com seu parecer. Vos se
emuias minhas cartas e elles farão o que se por
ellas mando.

E tambem escrevo ao cabido dessa See que quem
guardar os bons e antigos costumes que atequi usa-
rão acerca das procissões.

E quanto a casa que requeris que se fizesse no
Lugar de Valdamores a custa das rendas dos hos-
pitais depois de comprados os encargos para re-
medio dos doentes da peste, depois que vierem
os compromissos eu prouerei nisso, e tambem escre-
vo ao dito corregedor que tome Informacao do
Lugar se he para isso conueniente, e do que a dita
casa custará e me escreua.

E bem assi escrevo ao cabido sobre o Interdicto
nessa cidade. E posto que veia esse caso, e me es-
creva o que nisso tem feito, e me Inuiem o traslado
dos autos delle para se qua verem, e eu mandar
acerca disso o que me bem parecer.

E aos mais capitulos de Vossos apontamentos Vos
nao respondo por agora por me parecerem escusados
por algumas causas Justas que para isso ouuo, fôrão
da costa afor em Vora a de Toito dias de Agosto
de mil e quinhentos e trinta e cinco. Rey

Q JuiZ Vereadores e Procurador da
munda cidade do Porto, V e M Rej Vos em uiom
saudar. Manoel da costa meu escripto da cama-
ra medisse como Re escreueres que na prouiso
da emleicão que Vos mandej dos officiais que est
anno presente de quinhentos e corenta e cam de
servir nessa cidade forão somente tres Vereadores
auendo de ser quatro. Pelo que ej por bem que
o Vereador que falece sera Pantaliao ferreira e
Vos mandej que ofacais logo e chamar a camara e
Re deis Juramento que sirua o dito officio de
Vereador bem e Verdadeiramente o qual elle ser-
uirá por este anno com os outros seus parceiros.
Manoel da costa a fez em Lisboa a Nte e tres de
Marco de mil e quinhentos e quarenta e Rejs
fca concertado por min ar propria. *Manoel da costa*

Q JuiZ Vereadores e Procurador da ci-
dade do Porto, V e M Rej Vos em uiom mui-
saudar. Vi a carta que me escreuestes de
trinta e dois dias passado, em que me dais conta do
rebate da peste que deu no lugar de matosinhos, por
outra carta que me tindeis scripto o tindeis sabido
e ora dizeis que suposto que tindeis com muita di-
ligencia prouido na guarda della e do termo
especialmente no dito lugar que continuamente
esta cercado de sesenta e dois de vigia, mas co-
mo e pouo grande e esta em a legoa dessa cida-

de e se pode conomicar pola parte do mar e da
terra sera particular merce guardarse, e prati-
cando Vós com as pessoas nobres da governança
sobre o remedio e preservacão deste mal, concordas-
tes que por quanto os moradores do dito lugar são
muito pobres, e se não mantinham senão do peixe
que pescavão que he agora ninguem compra, por
estarem empedidos, era necessario os saos serem
continuadamente providos de mantimentos e os do-
entes de mezinhas porque a falta disto não fosse cau-
sa de se irem em navios e por terra corromperem
os lugares onde forem, e porque essa cidade e co-
marqua ficou tam pobre das esterelidades que
ouve os annos atras que não he possivel poder
he socorrer. Usando ja ate qui de alguns remedios,
me pediais quisesse fazer alguma esmola ao dito lugar,
e que os crecimentos das sisas, e o remanescento
da Imposicão do Vinho que he applicada pera
obras publicas que tudo pôdesse servir para os mil-
rs, se possa despende sendo necessario com os po-
bres e feridos, Eu Ej por meu servico que
se despenda do dito dinheiro tudo a quillo
for necessario com os ditos pobres e feridos, e a
dita despesa se fará por Vós e polo corregedor
dessa comarqua, e sem elle ser presente senão
fará despesa alguma, e do que nisto se gastar
se fará Rec. assinado pelo dito corregedor emq

se declare as pessoas com que se despendeo assi do-
 entes como saos do dito lugar de Matosinhos, e a
 escrevo ao Corregedor que assista a este negocio em
 quanto durar este mal que prazera a nosso Sna
 que durara pouquo? E mostrando eis esta carta
 pera elle saber o que nella mando e quero que se
 faca, e aguarde com muto a diligencia e cuidado
 que poncles neste caso. E assi vos encomendo q
 sempre setenha grande vigilancia na guarda des-
 te mal, e as mais vezes que me poderdes escrever
 sobre este negocio, folguarei de o fazerdes pera sa-
 ber o que nelle passa. Jeronimo barbosa o fez em
 Cintra a oito de Agosto de mil e quinhentos e seten-
 ta e sete, Joao de fabrilho o fez escrever, Rei
 fca. unificada por mim. *W. A. P. P. M. D. C. L. X.*

¶ E N. Rei faco saber aos que este vi-
 rem que eu ei por bem e me praz que em quanto durar
 o contrato do emcabecamento das vendas das sisas da
 cidade do Porto as pessoas que estiverem ao fazer da
 reparticao delleas leuem em cada hum anno as contras abaixo
 declaradas de Janeiro deste anno presente de qui-
 nhentos e setenta em diante. S. o Presidente que
 estiver ao fazer da reparticao das sisas e ramos de-
 las da dita cidade seis mil rs, e os repartidores
 nobres quatro mil rs, e os mecnicos dous mil rs
 e o escriuaõ quatro mil rs, e fto por fazerem a re-
 particao das sisas do corpo da cidade e porem em
 arrecadacao os ramos della, e tomarem as contas

Está apropriada nolu.
 3 fol. 16

CCLX

efazerem tudo o mais que for necessario para boa arrecadação do dinheiro das ditas sisas. E isto sem embargo do Regimento em contrario que manda que o dito Presidente não leve mais que dous mil rs por cada repartição que fizer passado de mil cruzados, e que os repartidores não leuem nada nem menos o escripto somente que se pagassem as regras, o que assi se por bem. Visto o muito trabalho que os ditos officiaes tem na dita repartição e na arrecadação do dinheiro dos ditos ramos e mais Informaçõs que se do dito caso em minha fazenda tomou, e este se por bem que valha como carta sem embargo das ordenações que o contrario dispoem. Pero moreno o fez em Benavente a vinte e dous da bril de mil e quinhentos e setenta. Rey. *fica a certidão por mim com o proprio. (D. João de S. J.)*

CCLXI

Esta a propria n. l. u.
3. fol. 17.

Dom Sebastião per graca de D's Rey de Portugal e dos Algarves da quem e da sem marem a Africa senhor de guiné etc. faco saber a vos Vereadores e Procurador da cidade do Porto que Vi a carta que me escrevestes escrita na outra meca fôra a tras com o resalado das promissões que me emmasas sobre os canais e pesqueiras do Rio Douro, e Vista a forma dellas, e o que em vossa carta apontais, e por bem e mando que as ditas promissões se cumprão como nellas se contem, e os corregedores das comarcas a que pertencor as deem a execucao na quella forma modo e manda, que por ellas se e mandado que o faga, e Vos